



Decreto N° 48 - de 07 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.200,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 4.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 4.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 200,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 4.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 4.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 07 de Maio de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72